

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3252/2004.

EMENTA: Denomina Rua.

O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de MARIA DA PENHA MATTOSO DE BRITTO a 1ª Rua do Arruamento Jardim Juraci, paralela a Rua Primavera do mesmo Arruamento, nesta Cidade.

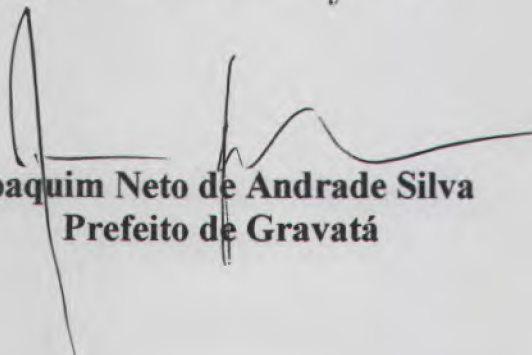
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier,

26 de agosto

de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá